



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 51 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5473/2022
Data: 09/06/2022 - Horário: 14:09
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR PROJETO QUE REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA FILHO COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que determine ao órgão competente **A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR PROJETO QUE REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA FILHO COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois existe necessidade desses pais se dedicarem ao cuidado dos seus filhos com deficiência, com a lei municipal em vigor estarão resguardados para acompanhar o tratamento dos seus dependentes.

Marilândia/ES, 07 de junho de 2022.

DOUGLAS BADIANI

Vereador/Presidente

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 09/06/2022 / 2022

DOUGLAS BADIANI
Presidente